



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 061, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Regimento Geral do IFMS com alteração *ad referendum* no artigo 158.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e criou este Instituto;

Considerando o Estatuto do IFMS, aprovado pela Resolução nº 070, de 03 de novembro de 2016, e o inciso X do artigo 14 do Regimento Interno do Cosup, aprovado pela Resolução nº 007, de 19 de fevereiro de 2016;

Considerando a decisão do Conselho Superior em sua 13ª Reunião Extraordinária realizada em 22 de março de 2017;

Considerando a Decisão nº 108, de 21 de julho de 2017, do Reitor em Exercício, Marco Hiroshi Naka, constante no processo nº 23347.005180.2017-57;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Aprovar, *ad referendum*, a alteração do artigo 158 do Regimento Geral do IFMS, por força do artigo 28 do Estatuto do IFMS, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 158. Os Conselhos de Campi são órgãos consultivos que têm a finalidade de colaborar com o aperfeiçoamento da gestão do respectivo campus, no âmbito de sua competência, integrado por membros titulares e suplentes, designados por Portaria do Reitor.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente